RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO5
2 OBJETIVOS6
3 METODOLOGIA.....7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS12
6 DESCRIÇÃO DO SAA IBIASSUCÊ13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....16
7 DESCRIÇÃO DO SES IBIASSUCÊ17
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA IBIASSUCÊ.....18
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB.....18
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....20
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA25
8.4 RESERVAÇÃO.....27
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO29
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES IBIASSUCÊ.....34
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA35
ANEXOS36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ponto da captação: Rio Jacaré. 13
Figura 2: Estação de tratamento de água. 13
Figura 3: Reservatório apoiado 200m³. 14
Figura 4: Reservatório elevado 100m³. 14
Figura 5: Escritório local de Ibiassucê. 15
Figuras 6 e 7: Local da captação: carece de isolamento e sinalização. 18
Figuras 8, 9 e 10: Exposição da fiação elétrica: faltam limpeza e tampa. 19
Figuras 11 e 12: Flutuante abandonado. 19
Figuras 13 e 14: Instalações elétricas do banheiro. 20
Figura 15: Floco-decantador da ETA. 20
Figuras 16, 17 e 18: PVs sem proteção adequada. 21
Figuras 19 e 20: Elementos apresentando vazamento. 21
Figura 21: Tanque de contato sem tampa. 22
Figura 22: Local em que são armazenados os EPIs: sem indicação. 22
Figuras 23 e 24: Portão de entrada da ETA e tanque de contato. 23
Figura 25: Materiais expostos na área externa da ETA. 23
Figuras 26, 27 e 28: Armazenamento inadequado dos cilindros de cloro-gás. 24
Figuras 29, 30, 31 e 32: Instalações elétricas fora do padrão. 26
Figuras 33 e 34: Bomba e grade da EEAT: corrosão. 26
Figuras 35, 36, 37 e 38: Local em que funciona o *booster.* 27
Figuras 39 e 40: Reservatório elevado 100m³: não conformidades. 27
Figuras 41 e 42: Pilares com pequenas fissuras e corrosão nos suportes da escada. 28
Figuras 43 e 44: Reservatório apoiado 200m³: cerca violada e sem sinalização. 28
Figuras 45, 46 e 47: PVs sem tampa e necessidade de limpeza da área. 29
Figuras 48 e 49: Compartimentos internos e externos do E.L.: falta sinalizar. 29
Figuras 50 e 51: Poços de visita da área externa do E.L.. 30
Figuras 52, 53, 54 e 55: Materiais e resíduos acumulados na área externa, sobre o solo, expostos a diversos agentes de deterioração. 30
Figura 56: Elemento danificado. 31
Figuras 57, 58, 59 e 60: Instalações elétricas dos compartimentos do E.L.. 32
Figuras 61, 62 e 63: Banheiro externo do EL. 32
Figuras 64 e 65: Almoxarifado do E.L.. 33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SLA de Ibiassucê. 15
Quadro 2: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA. 16

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Ibiassucê, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Ibiassucê, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Jair Milton (Gerente do Escritório Local) e Roberto Barbosa (Assistente de Saneamento).

Período de vistorias do Grupo Caetité: de 01 a 04/09/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Protocolo da Licença de Operação;
- Relatórios de controle operacional e comercial;
- Registros de Lavagem dos Reservatórios.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Caetité

Escritório Local: Ibiassucê

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão, tipo Plena, nº 006/1995, do município de Ibiassucê, tem vigência até 18/08/2015.

A partir do seu vencimento, deverá ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, o qual, como condição de sua validade, precisa contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA IBIASSUCÊ

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 11/2013, e nas observações e informações obtidas em campo.

O SLA de Ibiassucê é um Sistema Local com captação em manancial superficial, o Rio Jacaré (Fig. 1).



Figura 1: Ponto da captação: Rio Jacaré.

A captação do SLA é realizada através de bomba flutuante. Por uma elevatória (composta por um conjunto de motores-bombas denominados EEB_1), conduz-se a água captada até a Estação de Tratamento de Água (Fig. 2) – ETA1, com Filtros de Pressão, mais Precipitador, localizada a 270 m de distância da área da captação.



Figura 2: Estação de tratamento de água.

Após o tratamento, a água passa por uma estação elevatória de água tratada (EEAT1) que encaminha a água através da adutora de água tratada (AAT2) para as redes de distribuição das localidades de Caraíbas e Coisa Boa, podendo também ser direcionada para o reservatório apoiado (RAP1 de 200m³) (Fig. 3) que abastece a Zona Alta, Baixa, Salinas, Alto do cruzeiro e que, passando por *Booster*, também abastece à localidade de Broco.

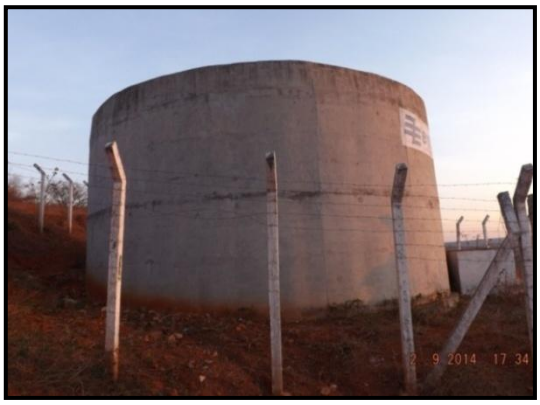


Figura 3: Reservatório apoiado 200m³.

Ao passar pelo RAP1 a água também é encaminhada para o reservatório elevado (REL1, de 100m³) (Fig. 4) que abastece a Zona Baixa, Lagoa da Água, Antas, Forno de Telha, Capoeirão e Vargem Suja.



Figura 4: Reservatório elevado 100m³.

Ao sair da ETA e passar pela EEAT1, a água pode seguir outro tramo, abastecendo a localidade de Jacaré, Peixe e, passando por um *Booster*, abastecer a localidade de Bezerro.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SLA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SLA de Ibiassucê.

Tipo de Manancial	Superfície
Cap. da captação	40,89m³/h
Cap. de adução de água bruta	60m³/h
Capacidade da ETA	80 m³/h
Tipo de Tratamento da Água	Convencional (Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção e Fluoretação)
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	Não possui
Capacidade de adução da água tratada	77 m³/h
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	1 (77 m³/h)
Número de reservatórios e suas respectivas capacidades	2 (200 m³ e 100 m³)
Pop. Abastecida atual (2014)	8.282 hab
Per carpita atual	96,39 L/hab.dia
Índice de perdas	20,50%
Nº de ligações	2.360

Fonte: (EMBASA/2014)

O escritório local de Ibiassucê (Fig. 5) compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário, área em que também se encontram um *booster,* reservatório elevado e o almoxarifado.



Figura 5: Escritório local de Ibiassucê.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Ibiassucê executou 804 serviços no período de agosto de 2013 a julho de 2014, conforme as informações constantes do Anexo 2.

O relatório dos serviços executados pela EMBASA foi enviado para a AGERSA sem a informação dos tempos médios respectivos da execução, logo não podem ser analisados quanto ao cumprimento dos tempos-padrão estipulados pela própria Prestadora.

Abaixo, no Quadro 2, constam os padrões de preços e prazos dos serviços prestados pela Embasa:

Quadro 2: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA.

Tempo e Valor: Serviços		
SERVIÇOS	**TEMPO**	**VALOR**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	6h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	6h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	6h	-

Fonte: EMBASA/2013.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa informou que o SLA Ibiassucê está contemplado no processo 2012.001.000872/INEMA/LIC-00872 de 24/01/2017 referente ao pedido de Licença de Operação da Unidade Regional de Caetité. Também foi apresentada a Portaria INEMA nº 4.325, de 24/01/2013, válida por quatro anos, que Licencia a operação de todos os sistemas vinculados à unidade regional de Caetité, incluindo o SLA de Ibiassucê (Anexo 3).

7 DESCRIÇÃO DO SES IBIASSUCÊ

Na inspeção realizada na sede do município no dia 02/09/2014 foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 2.604 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Ibiassucê, 1,04% lançam os esgotos sanitários na rede geral de esgoto ou pluvial e 98,94% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 194 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, assim como, o ente regulador.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA IBIASSUCÊ

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

I. Local da captação com falha no isolamento. Ausência de sinalização adequada do flutuante (proibição de aproximação e risco de morte) (Fig. 6 e 7);



Figuras 6 e 7: Local da captação: carece de isolamento e sinalização.

Determinação: Providenciar adequado isolamento da área e a sua sinalização.

II. Exposição de fios energizados e caixas de inspeção com resíduos e sem proteção adequada (Fig. 8, 9 e 10);



Figuras 8, 9 e 10: Exposição da fiação elétrica: faltam limpeza e tampa.

Determinação: Providenciar o enbutimento de toda fiação elétrica e a colocação de vedação adequada nas caixas de inspeção.

III. Antigo flutuante abandonado no manancial (Fig. 11 e 12);



Figuras 11 e 12: Flutuante abandonado.

Determinação: Providenciar a remoção do equipamento abandonado.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. Exposição de fios energizados, caixa elétrica sem tampa e aterramento inadequado da instalação elétrica do chuveiro (Fig. 13 e 14);



Figuras 13 e 14: Instalações elétricas do banheiro.

Determinação: Providenciar as adequações das instalações elétricas, em conformidade às normas técnicas correspondentes.

II. Necessidade de guarda-corpo na cobertura do floco-decantador (Fig. 15);



Figura 15: Floco-decantador da ETA.

Determinação: Providenciar instalação do equipamento mencionado.

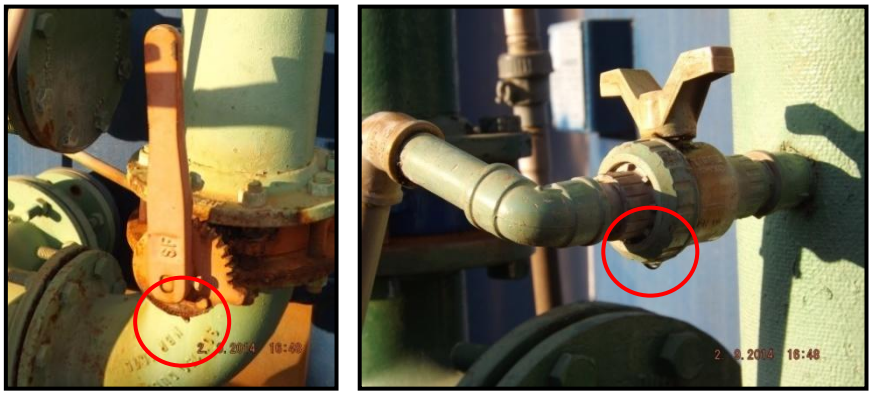
III. PV com tampa de proteção danificada e outros sem proteção (Fig. 16 a 18);



Figuras 16, 17 e 18: PVs sem proteção adequada.

Determinações: Providenciar proteção adequada aos PVs e reparos necessários à recomposição da tampa.

IV. Presença de vazamento em diversos componentes hidráulicos das instalações da ETA (Fig. 19 e 20);



Figuras 19 e 20: Elementos apresentando vazamento.

Determinação: Providenciar as trocas ou os reparos necessários para resolver os vazamentos e realizar ações de manutenção preventivas e programadas.

V. Ausência de tampa no tanque de contato (Fig. 21);



Figura 21: Tanque de contato sem tampa.

Determinação: Providenciar instalação da tampa no local.

VI. Ausência de sinalização identificadora do local de armazenamento de EPIs (Fig. 22);



Figura 22: Local em que são armazenados os EPIs: sem indicação.

Determinação: Providenciar sinalização indicativa dos EPIs.

VII. Ausência de sinalização indicando que ali funciona a ETA. Ausência de sinalização do tanque de contato (Fig. 23 e 24);



Figuras 23 e 24: Portão de entrada da ETA e tanque de contato.

Determinação: Providenciar sinalização adequada.

VIII. Armazenamento inadequado de materiais (Fig. 25);

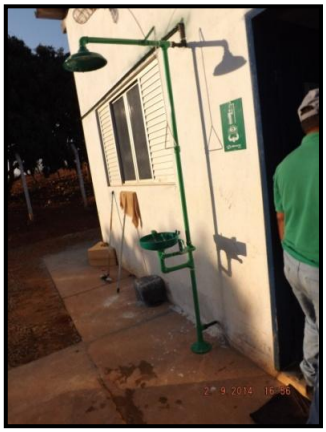


Figura 25: Materiais expostos na área externa da ETA.

Determinação: Armazenar os materiais (chicanas) em local apropriado, evitando sua deterioração por diversos agentes.

IX. Cilindros de cloro-gás dispostos de maneira inadequada (cilindros muito próximos e sem fixação individual), em local com pouco espaço, com ventilação insuficiente e distante do chuveiro de emergência (Fig. 26 a 28);







Figuras 26, 27 e 28: Armazenamento inadequado dos cilindros de cloro-gás.

Determinação: Armazenar os cilindros em local com espaço, fixação/suporte e ventilação adequados, bem como instalar chuveiro de emergência a uma distância apropriada.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de junho/2013 a junho/2014.

- **Não conformidades e determinações**

<u>Monitoramento na Saída do Tratamento</u>

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos *turbidez, cor e cloro residual* em nove dos treze meses analisados;

II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *coliformes* em todos os meses analisados;

III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro *cloro residual* no mês de agosto/2013 e para o parâmetro *turbidez* no mês de janeiro/2014;

IV. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o número de amostras com presença de *coliformes* no meses de agosto/2013 e de fevereiro a abril/2014;

V. Não foram enviadas as informações relativas às análises de *pH* e *fluoretos*.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostragem para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer aos valores máximos para estes permitidos, conforme a referida Portaria, além de enviar todas as informações solicitadas que não foram encaminhadas.

Monitoramento na distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para os parâmetros *cor e turbidez* no mês de janeiro/2014;

II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o número de amostras com presença de *coliformes* nos meses de novembro/2013 e março/2014;

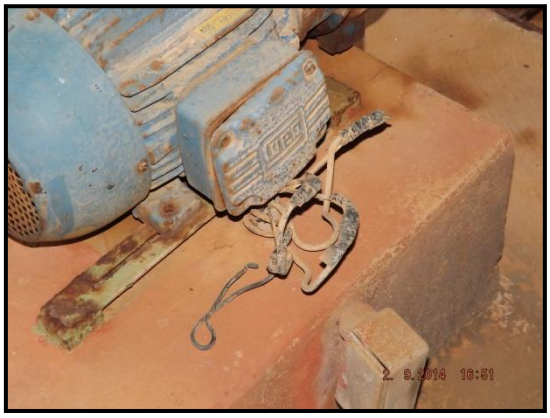
Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto aos valores máximos permitidos para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos *cor, turbidez* e *coliformes.*

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. Cabos elétricos sem proteção física e existência de fios desencapados (Fig. 29 a 32);

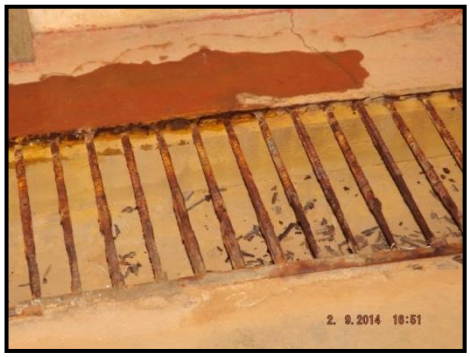





Figuras 29, 30, 31 e 32: Instalações elétricas fora do padrão.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

II. Corpo da bomba e grade da vala de drenagem apresentando desgaste por corrosão (Fig. 33 e 34);

Figuras 33 e 34: Bomba e grade da EEAT: corrosão.

Determinação: Providenciar a recuperação e pintura dos equipamentos.

III. ***Booster***: ausência de sinalização e de iluminação elétrica, cabos elétricos sem proteção e acúmulo de grande quantidade de materiais no local em que esta instalado o equipamento (Fig. 35 a 38);



Figuras 35, 36, 37 e 38: Local em que funciona o *booster.*

Determinação: Providenciar sinalização adequada e iluminação elétrica, adequar as instalações elétricas e dar a destinação final correta para os materiais acumulados.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **REL 100m³:** ausência de sinalização identificadora e de guarda-corpos na laje de cobertura e na escada. Pintura desgastada (Fig. 39 e 40);



Figuras 39 e 40: Reservatório elevado 100m³: não conformidades.

Determinação: Providenciar sinalização adequada, pintura e instalação de guarda-corpos na escada e na laje de cobertura.

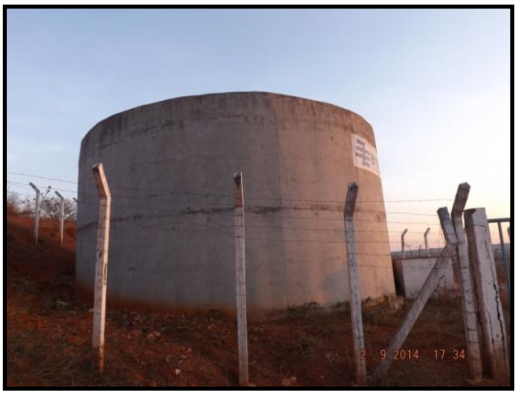
II. **REL 100m³:** Abraçadeira da escada apresentando corrosão acentuada e presença de fissuras nos pilares do reservatório (Fig. 41 e 42);




Figuras 41 e 42: Pilares com pequenas fissuras e corrosão nos suportes da escada.

Determinação: Promover recuperação e manutenção dos pilares de sustentação e dos suportes da escada.

III. **RAP 200 m³**: Ausência de sinalização de restrição do acesso e falhas no isolamento da área do reservatório apoiado (cerca violada) (Fig. 43 e 44);




Figuras 43 e 44: Reservatório apoiado 200m³: cerca violada e sem sinalização.

Determinação: Providenciar reparos na cerca de isolamento e sinalização adequada da área.

IV. **RAP 200 m³**: Necessidade de limpeza e proteção adequada dos PVs, como também limpeza da área do reservatório apoiado (Fig. 45 a 47);





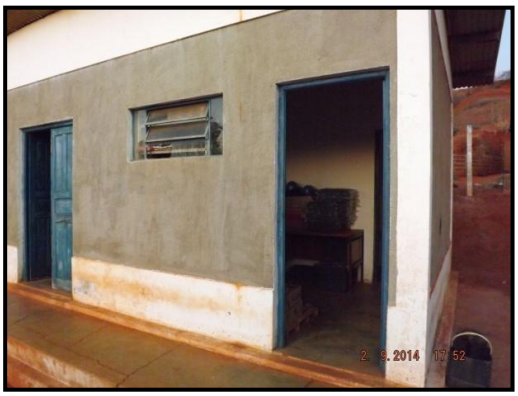
Figuras 45, 46 e 47: PVs sem tampa e necessidade de limpeza da área.

Determinação: Realizar limpeza periódica na área externa do reservatório e nos PVs, como também providenciar vedação adequada dos PVs.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

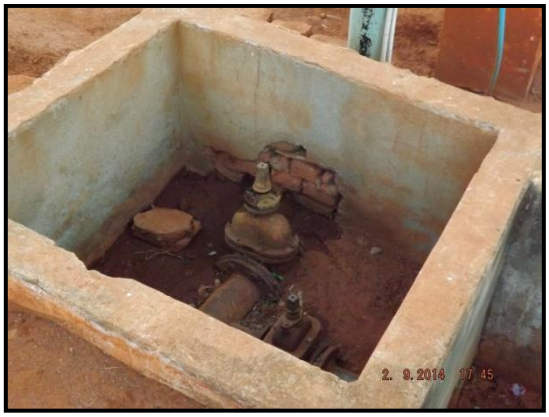
I. Ausência de sinalização identificadora dos compartimentos internos e externos do E.L. (almoxarifado, banheiros e casa de recloração) (Fig. 48 e 49);

Figuras 48 e 49: Compartimentos internos e externos do E.L.: falta sinalizar.

Determinação: Providenciar sinalização identificadora dos compartimentos do E.L..

II. Poços de visita necessitando de proteção e limpeza (Fig. 50 e 51);





Figuras 50 e 51: Poços de visita da área externa do E.L..

Determinação: Providenciar vedação adequada e limpeza periódica dos PVs.

III. Armazenamento inadequado de materiais na área externa (Fig. 52 a 55);









Figuras 52, 53, 54 e 55: Materiais e resíduos acumulados na área externa, sobre o solo, expostos a diversos agentes de deterioração.

Determinação: Providenciar o armazenamento e/ou a destinação final adequada dos materiais.

IV. Ausência de solução de integração ao sistema de dados da Embasa. As reclamações realizadas na loja de atendimento de Ibiassucê são enviadas por malotes para a sede da regional, Caetité, a fim de que haja o seu processamento.

Determinação: Providenciar solução de TI adequada para o escritório local.

V. Parede danificada (*booster*) (Fig. 56);



Figura 56: Elemento danificado.

Determinação: Realizar reparo no elemento construtivo.

VI. Instalação eletrica danificada, cabos elétricos desprotegidos e dificuldade para acionamento das lampadas do banheiro externo e casa de recloração (Fig. 57 a 60);








Figuras 57, 58, 59 e 60: Instalações elétricas dos compartimentos do E.L..

Determinação: Proteger adequadamente as instalações elétricas, assim como reparar aquelas com mau funcionamento.

VII. Banheiro necessitando de melhorias no piso, sem fechadura na porta e com instalação elétrica fora do padrão (Fig. 61 a 63);






Figuras 61, 62 e 63: Banheiro externo do EL.

Determinação: Instalar fechadura na porta do banheiro, providenciar melhorias no piso e em parte do revestimento em azulejo e adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

VIII. Almoxarifado necessitando de reforma e melhor organização dos materiais (Fig. 64 e 65);





Figuras 64 e 65: Almoxarifado do E.L..

Determinação: Realizar reforma no piso e pintura no ambiente e instalar prateleiras ou estantes para uma melhor acomodação e organização dos materiais.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES IBIASSUCÊ

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Ibiassucê.

Determinação: Apresentar os projetos para o esgotamento sanitário de Ibiassucê em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registro das análises da qualidade da água relacionada aos parâmetros pH e fluoretos;

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA;

Além disso, os dados e informações referentes aos serviços prestados pela EMBASA (Ocorrências Operacionais e Comerciais) foram enviados sem o tempo médio de execução, indicando que estes não vêm passando por medição e acompanhamento pelo *CONTROSS* ou outro sistema informático.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias e proceder ao gerenciamento válido das informações dos serviços prestados aos usuários.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior (Colaboradora)

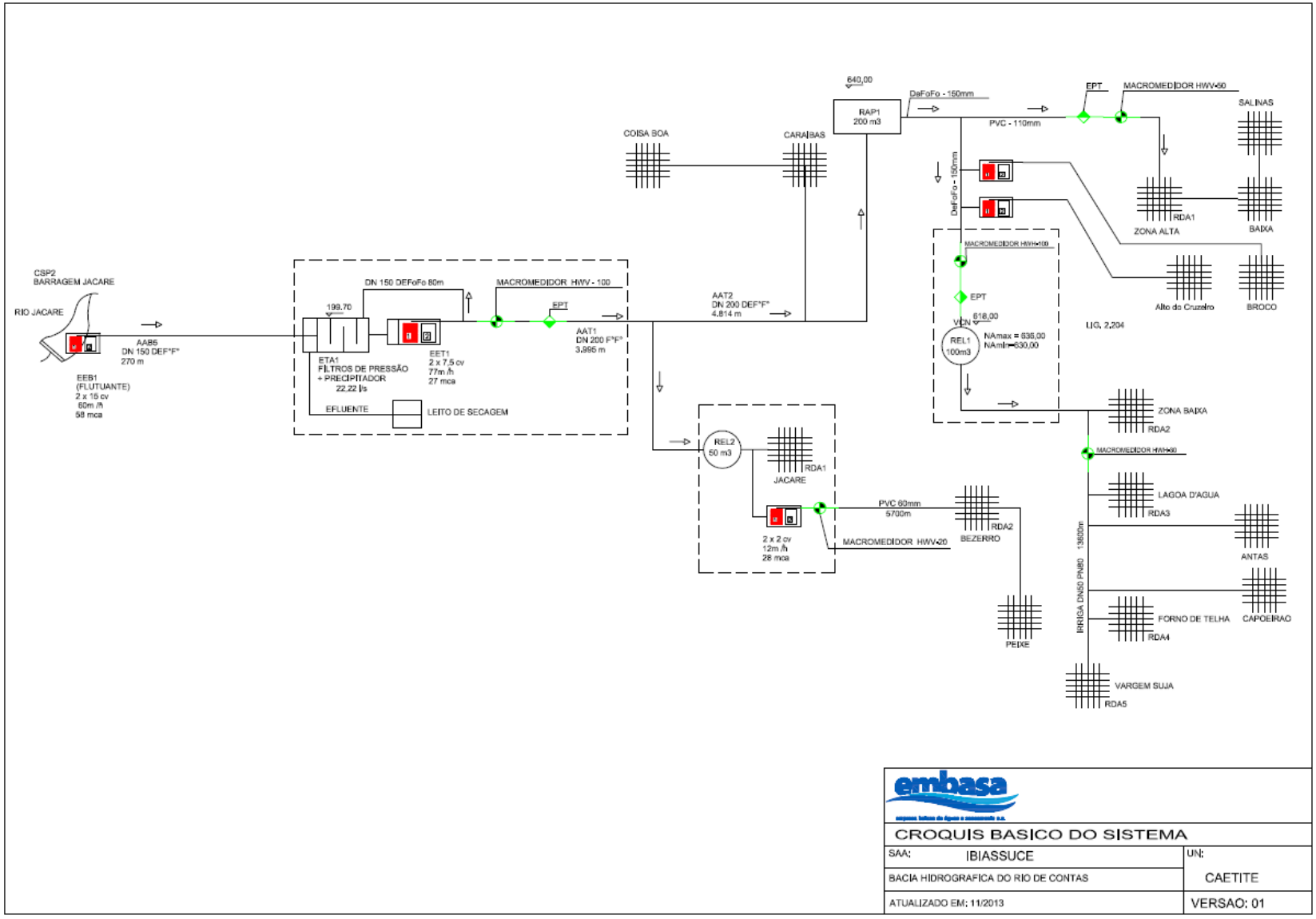
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI DO SLA DE IBIASSUCÊ



ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 1 DE 3

embasa

RELAÇÃO DE SERVIÇOS - 08/2013 A 07/2014

USC / USC-C - Unidade Regional de Caetité

CÓD.	SERVIÇOS	GUANAMBI	CANDIBA	PINDAI	CAETITE	CACULÉ	IBIASSUCÊ
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
2	LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID.	1467	63	67	449	155	61
4	LIG.AGUA DIAM. 1 C/HID.						1
8	LIGACAO DE ESGOTO	438					
9	EXTENSAO REDE AGUA	187	12		36		
10	EXTENSAO REDE ESGOTO	5					
11	INSTALACAO DE HIDROM.	310	20	29	91	21	1
12	SUBSTITUICAO HID.	1958	35	15	798	562	47
13	RETIRADA HIDROM.	46	3	24	36	4	1
14	AFERICAO HID.1/2	4			16	8	
20	CORTE P/FALTA DE PAGT.	3483	84	120	836	217	114
21	CORTE A PEDIDO	87	14	14	21	25	10
24	RELIGACAO NORMAL	3440	99	104	752	211	52
26	RELIGACAO URGENTE	1		1			
28	SANCOES REGULAMENTARES				1		
30	MANUT. RAMAL AGUA	5					
31	ANALISE FISICO QUIMICA	24					
32	ANALISE BACTERIOLOGICA	25			17		
33	SEGUNDA VIA CTA N/SOC/FIL	8817	224	1251	3234	2007	73
34	SEGUNDA VIA CONTA SOC/FIL	598	4	192	592	304	13
36	VENDA DAGUA CARRO TANQUE	17		4	191	12	
37	VISITA	44	1		2150	79	
40	SUPRESSAO LIG. AGUA	10	1	14	40	8	
42	RESTABELEC. LIG. SUPRIM.	55	4	1	32		
47	MULTA DANIF. HIDROMETRO	1	1		1		
48	OUTROS SERVICOS	462	4	8	171	1	1
55	TRANSF.RAMAL E/OU HID.1/2	46	1	9	90		
62	AMPLIACAO RAMAL 1	1					
68	VAZ. REDE RUA C/PAVIMENTO				150	49	
69	VAZ. REDE RUA S/PAVIMENTO				221	11	
70	SUBS REGISTRO COMERCIAL	510	6		163		
71	LEV/REBAIX. RAMAL C/PAVIM				3		
72	LEV/REBAIX. RAMAL S/PAVIM				26		
73	VAZ. RAMAL RUA C/PAVIMENT	2			420	150	
74	VAZ. RAMAL RUA S/PAVIMENT	1			678	31	
75	VAZ RAMAL PASSEIO C/PAVIM				3		
78	VERIF FALTA AGUA LOGRADOU					1	
84	VERIF. FALTA AGUA IMOVEL	90		1	20	2	
86	RECOMPOSICAO PAVIMENT RUA	1			132		
89	DESOBSTRUCAO REDE RAMAL				44	1	
93	TRANSFERENCIA REDE				2		
94	ANALISE DE CONSUMO	106			184	12	
95	VAZAMENTO NO HIDROMETRO	132			966	208	
96	REV. CAT/SUBCATEGORIA	318	32	25	493	5	
101	PROBLEMAS DE CADASTRO	59	11	5			

28/8/14

Ricardo Torres
Coordenador
Coordenação Comercial da Superintendência Sul-SOCM

ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 2 DE 3

110	MULTA TRANSF HID DO LOCAL	99	11				
114	REVISAR LEITURA	7				1	
115	MULTA E/OU DF CONS-BYPASS	6	1	1	1		
116	CORTE NO FERRULE				1	7	
118	CAIXA PROTECAO HIDROMETRO	12		6			6
119	INSTALACAO DE LIG. ESGOTO	23					
126	INSTAL DE LACRE ANT-FURTO	1					
133	REV DE LIG INATIVAS	2349	165	165	890	508	302
134	REV LIG CORT N REVISADA	1559	59	74	445	231	122
135	PROCESSO JUDICIAL	12	3				
140	RELIGACAO P/CORTE INDEVI	45		8	51		
276	OUTROS SERVICOS COMERCIA	88					
286	DESOB LIG PASSEIO C/PAVIM	13					
287	DESOB LIG PASSEIO S/PAVIM	8	4				
288	LEV/REB RAMAL AGUA S/PAVI	326	44		1		
289	LEV/REB RAMAL AGUA C/PAVI	9					
290	VAZAMENTO NO HIDROMETRO	1289	71				
291	VAZ RAMAL NA RUA COM PAVI	521	46		3		
292	VAZ RAMAL NA RUA SEM PAVI	671	44	1	18		
293	VAZ RAMAL NO PASSEIO C/PA	253		1			
294	VAZ RAMAL NO PASSEIO S/PA	204					
298	TRANS RA REDE OU DISTP/O	7			2		
299	TRAN RAM DE 1 POS P/OUTRA	2					
300	TRANS RAM E/OU HIDRO 1/2"	55	19		139		
301	TRANS RAM E/OU HIDRO 3/4"	2					
313	SUBS REGISTRO OPERACIONAL				2		
314	SUBS TUBETE DE HIDROMETRO	5					
316	CAPEAMENTO RAMAL				26		
318	VAZ REDE PASSEIO C/PAVIM	7					
319	VAZ REDE PASSEIO S/PAVIM	9		1			
320	VAZ REDE NA RUA C/PAVIMEN				1		
321	VAZ REDE NA RUA S/PAVIMEN	1			1		
323	VAZ RE PVC DN 110 PAS S/P		2				
324	VAZ RE PVC DN 110 RUA C/P	138	6	1			
325	VAZ RE PVC DN 110 RUA S/P	357	7				
326	VAZ RE PVC DN 160/200 C/P	8	1				
327	VAZ RE PVC DN 160/200 S/P	8					
329	VAZ REDE FOFO DN 100 S/PA				1		
330	VAZ REDE FOFO 150/250 C/P				9		
331	VAZ REDE FOFO 150/250S/P				20		
336	RETIRADA DE REDE PROVISOR			1			
338	REPOSIC TAMPA REG MANOBRA	1					
339	COLOC TAMPA CONCRETO REG				2		
340	LIMPEZA CX PROTECAO REG M	5			16		
341	SUB/APERT GAXETA REG MANO	3			3		
343	COLOCACAO REG MAN DN 200	2					
344	SUBSTITUICAO REG DE MANOB	1			10		
345	FECHAMEN REG MANOBRA SET	3					
346	ABERT REG MANOBRA DO SETO	1					
348	MANOBRA DE REG P/ PITOMET	2					
352	SUBS/APERTO GAXETA HIDRAN				1		
354	COLOCACAO VENTOSA				2		
357	DESOBS REDE DISTRIBUIDORA	2			1		
358	ENTRONCAMENTO REDE	58	2		49		

Ricardo Turíbio
Coordenador
Coordenação Comercial da Superintendência Sul-SOCM

08/12/14

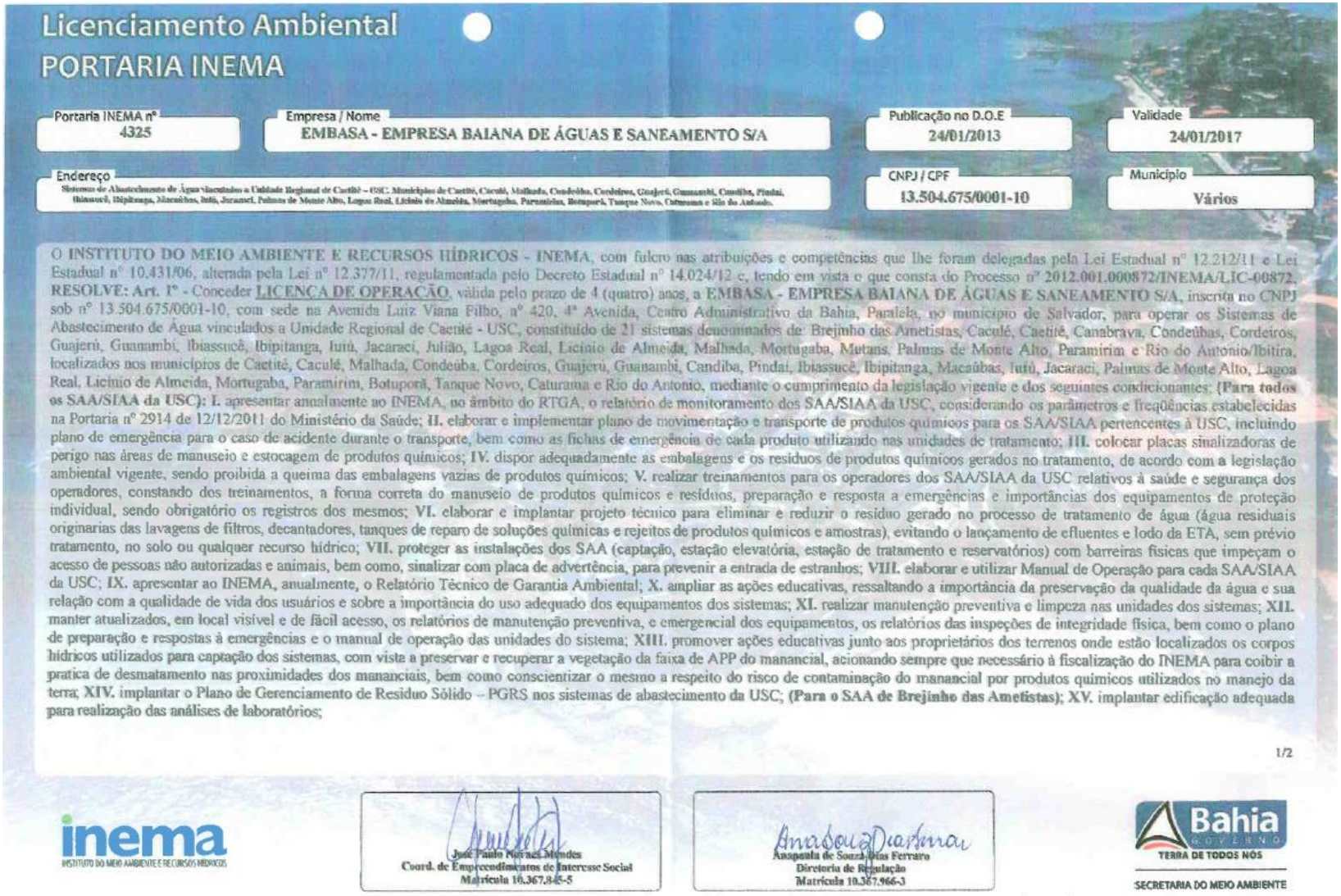
ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 3 DE 3

359	CAPEAMENTO DE REDE	62					
360	OUTROS SERV REDE	88	7				
384	SONDAGEM P/LOCAL REDE				4		
389	ESCAVACAO	128		1	18		
390	REATERRO	137		1	39		
391	OUTROS SERVICOS TECNICOS	36					
392	CONS COLET PVC <200 <=2M	8					
394	CONS COLET CERAM ATE 150	26					
396	CONS COL CER 200-250 C/PA	29					
397	CONS COL CER 200-250 S/PA	1					
398	CONS COL CERAM 300-375	8					
399	CONS COL CER 300-375S/PA	2					
401	CONS RAMAL PREDI ESGOTO	36					
431	AMPL DIAM RAMAL PVC S/PAV	1					
438	DES RED ESG E PVS C/EQUIP	262					
439	DES RED ESG E PVS S/EQUIP	17					
440	DES RAM PREDI ESG C/EQUIP	240					
441	DES RAM PREDI ESG S/EQUIP	4					
444	LIMP CAIXA INSPECAO	5					
445	LIMP PV C/PROF ATE 3M	29					
448	LAV REDE ESGOTO 200M	41					
450	LIMP CALHAS 0,30 ,060M	6					
455	EXEC LIG ESG RUA S/PAV	2					
456	EXEC LIG ESG RUA C/PAV	1					
459	CONS CX INSP C/DEML EXIST	5					
461	CONFECCAO CAIXA INSPECAO	8					
462	CONS PV DANIF PROF ATE 3M	1					
466	CONFEC PV 0,6 E PROF 1,8M	3					
467	CONFEC PV 1,1M E PROF 2M	1					
470	VED TAMPA CX INSP QUEB	20					
472	REP E/OU VED TAMPAO PV	92					
476	REP CAPOEIRA 0,13M PV	3					
477	OUTROS SERVICOS ESGOTO	9					
480	RECOMPO MEIO FIO CONCRETO	28	1				
482	RECU PAV LADRILHO HIDRAUL	1					
484	REC PAV CONCRETO SIMPLES	1					
485	RECOMPOSICAO PAV PASSEIO	42		1			
486	RECOMP PAV RUA	139	1				
487	RECUP PAV BL CONC ARTICUL	7	1				
488	LIMPEZA IMOVEIS	1					
496	REPOR TAMPA PV	24					
497	REPOR TAMPA CI QUEB	4					
498	INST VALVULA RETENCAO				2		
500	LIMP GRADE CX AREIA	3					
521	VISITA E RET BY PASS				3		
536	REC PAV CONCRETO TRI SBDI	3	2				
537	REC PAVIMENT BLOCO ARTICU	1					

28/8/14

RICARDO [illegible]
Coordenador
Coordenação Comercial
Superintendência Sul-Sudoeste

ANEXO 3: LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS VINCULADOS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ (INCLUI O SLA DE IBIASSUCÊ)



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4325	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/01/2013	24/01/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité – USC: Municípios de Caetité, Caculé, Malhada, Condeúba, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.000872/INEMA/LIC-00872, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité - USC, constituído de 21 sistemas denominados de: Brejinho das Ametistas, Caculé, Caetité, Canabrava, Condeúbas, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibipitanga, Iuiú, Jacaraci, Julião, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Mutans, Palmas de Monte Alto, Paramirim e Rio do Antonio/Ibitira, localizados nos municípios de Caetité, Caculé, Malhada, Condeúba, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(Para todos os SAA/SIAA da USC): I.** apresentar anualmente ao INEMA, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA da USC, considerando os parâmetros e freqüências estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; **II.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USC, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; **III.** colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **IV.** dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **V.** realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USC relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos, a forma correta do manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e resposta a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VI.** elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; **VII.** proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VIII.** elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA da USC; **IX.** apresentar ao INEMA, anualmente, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental; **X.** ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; **XII.** manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; **XIV.** implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento da USC; **(Para o SAA de Brejinho das Ametistas); XV.** implantar edificação adequada para realização das análises de laboratórios;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Nunes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE